



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 3024, de 29 de abril de 2025**

## “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2310/2024.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
51	04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	120.000,00
	3.3.90.93.02	RESTITUIÇÕES	
02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
102	15.452.0012.2044.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
149	08.244.0011.2053.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
	3.3.90.32.03	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
167	08.244.0011.2060.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
98	15.452.0012.2044.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
104	15.452.0012.2045.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	26.782.0014.2052.0000	ESTRADAS VICINAIS	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

---

02 10 01	DEC - LIVRE			
221	12.364.0016.1005.0000	O FUTURO AO ALCANCE DE TODOS		-50.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE		
02 11 00	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO			
306	04.122.0003.2008.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-46.000,00
	3.1.90.11.00 V	ENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 29 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -  
DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte  
**Secretária**